

Prof.ª Maria Helena Barros de Brito, os poderes para a prática dos seguintes atos:

- a) Determinar a realização de inspeções e averiguações e solicitar elementos de informação às entidades sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, no âmbito das matérias da área de funções do DAS;
- b) Emitir credenciais para que empregados em serviço do DAS representem o Banco na realização de inspeções ou averiguações;
- c) Emitir declarações ou certidões destinadas a autoridades judiciais, autoridades de supervisão e outras entidades, salvo as que digam respeito a factos e situações inscritos no registo especial;
- d) Prestar esclarecimentos e transmitir o entendimento do Banco de Portugal, no âmbito das matérias da área de funções do DAS, sobre casos individualmente considerados que sejam de simples informação corrente, visando a uniformização de procedimentos e a aplicação correta das normas a que as instituições se encontram sujeitas;
- e) Designar o instrutor dos processos de contraordenação em todas as matérias da competência do Banco e designar o responsável por processos de averiguação relativos a matérias da área de funções do DAS.

2 — Autorizo que o Diretor do DAS subdelegue em responsáveis por unidades de estrutura internas do Departamento todos ou alguns dos poderes ora subdelegados, devendo tais poderes ser exercidos de acordo com as orientações por ele emanadas.

3 — O DAS deverá apresentar semestralmente, com referência a 30 de junho e a 31 de dezembro, informação sobre o modo como, durante o respetivo semestre, foram exercidos os poderes subdelegados.

4 de junho de 2013. — O Administrador, *José António da Silveira Godinho*.

207035955

**INSTITUTO SUPERIOR BISSAYA BARRETO**

**Declaração de retificação n.º 716/2013**

Tendo-se verificado algumas imprecisões no anexo ao Despacho n.º 15870/2012, de 3 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 12 de dezembro de 2012, referente ao curso de mestrado em Criminologia, procede-se à sua retificação e republicação, na íntegra.

Assim, no quadro n.º 1, onde se lê «Ciências Jurídico Políticas — 5 créditos» deve ler-se «Ciências Jurídico Políticas — 4 créditos»; onde se lê «Ciências Processuais e Investigação — 15 créditos» deve ler-se «Ciências Processuais e Investigação — 17 créditos»; onde se lê «Medicina — 5 créditos» deve ler-se «Medicina — 4 créditos». No quadro n.º 2, onde se lê «Medicina Legal TP: 5» deve ler-se «Medicina Legal TP: 35».

Esta retificação foi anotada pela DGES em 16 de janeiro de 2013.

5 de junho de 2013. — A Diretora, *Maria Luísa Ferreira Cabral dos Santos Veiga*.

**1.º Semestre**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Criminologia I	CCRIM	Semestral	168	TP: 40	6	
Direito Penal Especial	CCRIM	Semestral	168	TP: 35	6	
Noções Fundamentais da Administração Pública no Sistema Judicial	CJP	Semestral	112	TP: 25	4	
Medicina Legal	MED	Semestral	112	TP: 35	4	
Psicologia Criminal	PSI	Semestral	140	TP: 35	5	
Sociologia Criminal	SOC	Semestral	140	TP: 30	5	
<i>Total</i>					30	

**2.º Semestre**

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Questões de Direito Processual Penal	CPRIN	Semestral	168	TP: 35	6	
Metodologia da Investigação Científica	CPRIN	Semestral	84	TP: 25	3	

ANEXO

**Instituto Superior Bissaya Barreto**

**Curso de mestrado em Criminologia**

Grau: mestre

**Estrutura curricular e plano de estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior Bissaya Barreto.
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Bissaya Barreto.
- 3 — Curso: Criminologia.
- 4 — Grau ou diploma: mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Criminais.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: três semestres.
- 8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Jurídico Políticas	CJP	4	
Ciências Processuais e Investigação	CPRIN	17	30
Ciências Criminais	CCRIM	25	30
Medicina	MED	4	30
Psicologia	PSI	5	30
Sociologia	SOC	5	30
<i>Total</i>		60	(a) 30

(a) Dissertação (30 créditos), a realizar no âmbito de 1 qualquer das 5 áreas referidas.

10 — Observações: aos alunos que obtenham aproveitamento em todas as unidades curriculares do primeiro e do segundo semestres deste ciclo de estudos, no total de 60 créditos (ECTS), é atribuído o diploma de curso de especialização em Criminologia.

11 — Plano de estudos:

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Criminologia II .....	CCRIM	Semestral .....	168	TP: 40	6	
Polícia Científica e Técnica de Investigação .....	CPRIN	Semestral .....	140	TP: 35	5	
Seminário Aplicado à Investigação .....	CPRIN	Semestral .....	84	S: 25	3	
Seminário Temático Interdisciplinar .....	CCRIM	Semestral .....	196	S: 40	7	
<i>Total</i> .....					30	

## 3.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação .....	CCRIM CPRIN MED PSI SOC	Semestral .....	840	OT: 35	30	

207033192

## ORDEM DOS ADVOGADOS

## Conselho de Deontologia de Coimbra

## Edital n.º 622/2013

Jacob Simões, Advogado e Presidente do Conselho de Deontologia de Coimbra da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto nos artigos 137.º e 169.º do E.O.A. torna público que, por acórdão deste Conselho de Deontologia de 8 de Fevereiro de 2013, referente aos autos de Processo Disciplinar n.º 1/2012-C/D, com trânsito em julgado, foi aplicada à Senhora Dr.ª Cremilda Maria Ramos Ferreira, com o nome abreviado de Dr.ª Cremilda Maria, Advogada, com domicílio profissional na Rua da Sota, 40-3.º em Coimbra, portadora da cédula profissional 2722-C, a pena disciplinar de três meses de suspensão do exercício da profissão, por violação dos deveres consignados nos artigos 83/1/2, 86 a), 90/1 e 105, todos do Estatuto da Ordem dos Advogados.

A presente pena disciplinar iniciará a produção dos seus efeitos legais, após o levantamento da suspensão da inscrição, situação em que atualmente se encontra.

Para constar se passou o presente edital, que vai ser afixado e publicado de harmonia com as disposições legais aplicáveis

7 de junho de 2013. — O Presidente do Conselho de Deontologia, Jacob Simões.

207036521

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

## Serviços Académicos

## Despacho n.º 8118/2013

Por Despacho do Sr. Reitor da Universidade do Algarve de 2 de maio de 2013, sob proposta da Escola Superior de Educação e Comunicação, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, a alteração da Estrutura Curricular da Licenciatura em Educação Social,

publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 27 de julho de 2007 (Deliberação n.º 1452-I/2007) e registada na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B — AD — 766/2007, com uma alteração publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 14 de abril de 2010 (Despacho n.º 6644/2010).

A alteração à estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 15 de maio de 2013, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro.

## Universidade do Algarve

## Escola Superior de Educação e Comunicação

## Estrutura Curricular

## Educação Social (1.º Ciclo)

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Psicologia .....	P	15	
Sociologia .....	S	10	
Arquitetura e Urbanismo .....	AU	5	
Metodologias Científicas .....	MC	15	
Línguas .....	L	10	
Artes .....	ART		5
Informática .....	I		5
Ciência Política .....	CP	10	
Educação Social .....	ES	85	
Ciências da Saúde .....	CS	10	
Ciências do Desporto .....	CD	5	
Qualquer Área científica .....	QAC		5
<i>Total</i> .....		165	15